

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2014
Do Sr. Nelson Marchezan Júnior

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Saúde informações sobre o ressarcimento feito pelos planos privados de saúde ao SUS.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e §2º, 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Saúde acerca do ressarcimento feito pelos planos privados de saúde pelos atendimentos realizados aos seus segurados pelos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, que esclareçam os seguintes questionamentos/aspectos:

- 1) Como é realizado o controle dos valores a serem recebidos dos planos de saúde pelo Sistema Único de Saúde – SUS?
- 2) Como é realizado o cálculo dos valores devidos pelos planos de saúde ao Sistema Único de Saúde – SUS?
- 3) Qual valor é cobrado: o do gasto do SUS com o atendimento ao assegurado (despesa efetiva) ou o previsto como reembolso pelo plano de saúde?

- 4) Qual o volume total de recursos devidos (conhecido – objeto de cobrança) pelas operadoras de planos de saúde ao SUS?
- 5) Listagem com o nome dos devedores e respectivos débitos;
- 6) Quais as medidas adotadas pela ANS para a cobrança desses débitos?
- 7) Quais as sanções que podem ser aplicadas aos devedores?
- 8) Quais débitos estão inscritos em dívida ativa?
- 9) Quais os devedores estão em execução fiscal e respectivos montantes?
- 10) Qual o percentual de débitos recuperados em relação ao montante total do débito?
- 11) Quais os valores arrecadados em cada ano a título de ressarcimento ao SUS?
- 12) Detalhamento dos custos suportados para a cobrança dos valores devidos pelos planos de saúde ao SUS a título de ressarcimento;
- 13) Quais os prazos para início do processo de cobrança, desde a comunicação à operadora/plano de saúde, a análise de impugnações, prazo para apreciação de eventuais recursos, encaminhamento para inscrição em dívida ativa e início da execução fiscal?
- 14) Outras informações que julgar importantes.

JUSTIFICAÇÃO

O ressarcimento ao Sistema Único de Saúde realizado pelas entidades que compõem o sistema de saúde suplementar tem

fundamento na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, mais especificamente no artigo 32. Esse dispositivo permitiu à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS a possibilidade de exigir dos planos e seguros privados de saúde o ressarcimento das despesas realizadas no atendimento de seus segurados pelos serviços de saúde integrantes do SUS.

Em que pese a importância do ressarcimento para o custeio dos serviços de saúde, sabemos que esse procedimento vinha obtendo os frutos esperados quando da elaboração da norma, apesar da sensível mudança obtida no ano de 2013, quando comparado com o quadro visto no ano de 2012. Nesse período, a arrecadação de valores relacionados ao referido ressarcimento mais do que dobrou, saltando de R\$ 71,38 milhões em 2012, para R\$ 167,74 milhões em 2013. Tal aumento demonstra bem como a recuperação desses débitos vinha, historicamente, sendo desprezada, mas também demonstra uma possível reversão desse quadro.

Diante desse contexto e considerando a nobre função de controle externo titularizada pelo Poder Legislativo, considero de bom alvitre requerer à autarquia responsável pela cobrança dos valores devidos a título de ressarcimento ao SUS, a Agência Nacional de Saúde Suplementar, as informações listadas anteriormente, no intuito de melhor conhecimento do tema para a adoção de futuras medidas de alçada desta Casa Legislativa e, mais especificamente, do exercício do mandato parlamentar. A ideia é buscar meios que possam aprimorar o instituto do ressarcimento e facilitar a atuação da ANS no sentido de melhorar a eficiência na recuperação dos débitos respectivos. Essas as razões do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de 2014.

Deputado Nelson Marchezan Júnior